

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA № 18/2023/PROPG, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Rede Colaborativa de Programas de Pós-Graduação da UFSC em Saúde Digital.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais estabelece,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Rede Colaborativa de Programas de Pós-Graduação da UFSC em Saúde Digital, composta pelos seguintes programas:
 - I. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
 - II. Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas;
 - III. Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde;
 - IV. Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (modalidades Acadêmico e Profissional);
 - V. Programa de Pós-Graduação em Design.
- Art. 2º O Regimento Interno da Rede UFSC em Saúde Digital, redigido em conformidade com a Resolução Normativa nº 5/2022/CPG, consta como Anexo desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

WERNER KRAUS JUNIOR